DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 03 de Março de 2020 - Edição nº 578

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01PP/2019.

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01PP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6F0F29A953-212A3034EF-4DC0E11FAF-22522B1955

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 01PP/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA,** E A **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro de Ireçê – Ba, CEP.: 44.900-000, representada pelo Sr. Sr. **Werlei Danilo Porto Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH.: nº 031.767.055-37 expedido DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.705.035-51, residente domiciliado na Rua Potiragua, n° 13, casa, Bairro Patagônia, CEP.: nº 45.065-580, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 76/2019, celebrado em 25/02/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 10,00% (dez por cento), equivalente ao valor de R$ 52.292,52 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 76/2019, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O acréscimo do contrato n.º 76/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino de Ipupiara - Ba, acrescentará o percentual de 10,00% (dez por cento), equivalente ao valor de R$ 52.292,52 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do preço do contrato n° 76/2019, decorre da necessária de continuar com os serviços essenciais de transporte escolar deste município de Ipupiara - Ba, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer.
Atividade: 28.362.0056-2010 – Manutenção do Ensino Médio.
Atividade: 28.366.0056-2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 25%.
Atividade: 12.366.0007-2015 – Manutenção do Programa do Salário Educação – QSE.
Atividade: 12.366.0007-2016 – Programa do Transporte Escolar – PNAT.
Atividade: 28.366.0056-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Atividade: 12.366.0007-2023 – Manutenção de Outros Programa do FNDE.
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0104.004; 0115.015;

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 03 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME
Sr. **Werlei Danilo Porto Silva**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01PP/2019

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro de Ireçê – Ba, CEP.: 44.900-000.

OBJETO: acrescentar à percentagem de 10,00% (dez por cento), equivalente ao valor de R$ 52.292,52 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 76/2019, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, inc. § 1°, II, da Lei n° 8.666/1993 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer.
Atividade: 28.362.0056-2010 – Manutenção do Ensino Médio.
Atividade: 28.366.0056-2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 25%.
Atividade: 12.366.0007-2015 – Manutenção do Programa do Salário Educação – QSE.
Atividade: 12.366.0007-2016 – Programa do Transporte Escolar – PNAT.
Atividade: 28.366.0056-2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Atividade: 12.366.0007-2023 – Manutenção de Outros Programa do FNDE.
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0104.004; 0115.015;

VIGÊNCIA: DE 03/03/2020 ATÉ 20/12/2020

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!